

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 9244/2012****Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos — Cargo de direção intermédia de 2.º grau**

Para os devidos efeitos se torna público que, a Presidente da Câmara, por despacho de 08/06/2012, renovou a comissão de serviço para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, para que foi nomeado o Técnico Superior, António Manuel Gomes Pinto, por novo período de três anos e com efeitos a partir de 1 de junho de 2012, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.

13 de junho de 2012. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de novembro, *Carla Guerreiro*.

306184945

MUNICÍPIO DE SINES**Aviso n.º 9245/2012****Alteração do Plano Diretor Municipal de Sines**

Nos termos D.-L. n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo D.-L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 21 de junho de 2012, deliberou iniciar o processo de alteração e o período de audiência prévia do Plano Diretor Municipal de Sines.

O Plano Diretor Municipal de Sines abrange uma área de 202,70 km², tendo a norte e a nascente o concelho de Santiago do Cacém, a sul o concelho de Odemira e a poente o mar.

A alteração do Plano decorre da necessidade de enquadrar a oferta turística das áreas rurais com o definido no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina. Por as alterações a introduzirem estarem enquadradas pelos referidos planos, ambos já sujeitos a avaliação ambiental estratégica, e por serem muito pontuais, não se prevê a realização deste procedimento.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 40 dias úteis.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração do Plano.

Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

25 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho de Carvalho*, Dr.

206216956

MUNICÍPIO DE VAGOS**Aviso n.º 9246/2012**

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na sequência da realização da Avaliação Psicológica, notifica-se a candidata a excluir do procedimento concursal comum para Técnico Superior — área de Contabilidade, aberto pelo aviso n.º 15770/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto, para se pronunciar, se assim o entender, sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — A ata com os resultados da Avaliação Psicológica encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal — <http://www.cm-vagos.pt>.

3 — Os candidatos ficam ainda notificados que o processo pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal todos os dias úteis da semana, das 09.00 às 12.30 horas e das 13.30 às 17.00 horas.

25 de junho de 2012. — O Presidente do Júri, *Dr. Luís Nuno Rodrigues Fernandes André*.

306210134

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso (extrato) n.º 9247/2012**

Torna-se público que, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 46 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo Certo) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto através do aviso n.º 6622/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 93, de 14/05/2012 ficou deserto.

20 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*, Dr.

306194673

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso n.º 9248/2012**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de abril de 2012, foi renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do chefe de divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, licenciado José Manuel Lopes Pires, a partir do dia 9 de abril do ano corrente, data em que cessa a presente comissão de serviço.

14 de junho de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

306182085

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 9249/2012**

Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada 21 de maio de dois mil e doze, foi deliberado submeter a discussão pública, o projeto de “Loteamento sem obras de urbanização, no lugar da “Ucha”, da freguesia de Vinhais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o n.º 723/19950529, cujo promotor é a Câmara Municipal de Vinhais, de conformidade com o n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, o qual se encontra disponível no sítio da Internet www.cm-vinhais.pt, bem como na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Vinhais.

As sugestões, reclamações ou observações que os interessados entendam dever ser consideradas, podem ser apresentadas durante o prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital no *Diário da República*, presencialmente, ou por correio, devidamente fundamentadas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e entregues no prazo estabelecido, na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal, Rua das Freiras n.º 13, 5320 326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 16 h, através do número de fax 273771108 ou pelo endereço eletrónico geral@cmvinhais.pt. Vinhais.

26 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Américo Jaime Afonso Pereira*.

306208978

FREGUESIA DE BENCATEL**Aviso n.º 9250/2012****Conclusão de período experimental**

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 75.º e 76.º, do regime de contrato de trabalho em funções

públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, foi homologado em 5 de junho de 2012, pelo presidente da junta de freguesia de Bencatel, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores:

a) Carla Alexandra Serrano Pandeiro, para a categoria de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 6159/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2011.

b) António Carlos Borrego Ruxa, para a categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 22335/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2011

18 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Augusto Melrinho Rosado*.

306188136

FREGUESIA DE CABANAS DE TAVIRA

Aviso n.º 9251/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação da Assembleia de Freguesia de Cabanas de Tavira, datada de 11 de abril de 2012, e sob proposta do órgão executivo respetivo, tendo em conta os requisitos cumulativos evidenciados no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da referida Portaria, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; contudo, nos termos do n.º 6, do mencionado artigo 6.º, conjugado com a alínea g), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Ao assistente operacional compete a tarefa de limpeza e higienização do mercado municipal e respetivas câmaras de frio, limpeza do edifício sede da Junta de Freguesia, casas de banho públicas e do mercado, limpeza do polidesportivo e armazém da Junta de Freguesia, apoio à secretaria, bem como o apoio aos eventos e atividades culturais.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 19.º da Portaria acima mencionada, e uma vez que não haverá lugar a negociação de posicionamento remuneratório, a posição remuneratória correspondente é de 485.00 euros.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, excecionando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na página internet desta Junta (www.jf-cabanasetavira.pt) podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira, Avenida Ria Formosa, n.º 14, 8800-591 Cabanas de Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declaração onde conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como à carreira e categoria, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções.

10.3 — *Curriculum Vitae* datado e assinado e Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia) caso os candidatos se encontrem nas condições descritas no ponto 12.3.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Freguesia, para o qual é aberto o presente procedimento concursal, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respetivo serviço de recursos humanos.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, serão, nos termos dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugados com os artigos 6.º, n.os 1, 9 e 10 da Portaria n.º 145-/2011, de 6 de abril, a Prova de Conhecimento Oral (PCO) e Avaliação Psicológica (AP).

12.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, terá a duração máxima de 30 minutos.

Na Prova de Conhecimentos Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.